

## Artigo Original

Revista Científica *Aris Science*. Vol 01. No.3. ISSN: 3078-2368

URL: <http://arisrevista.com>



IMPACTO E DESAFIOS DA ACTUAÇÃO DO JUIZ DE GARANTIAS NO SISTEMA PENAL ANGOLANO

***IMPACTO DE DESAFIOS DE LA ACTUACION DEL JUEZ DE GARANTIAS EN EL SISTEMA PENAL ANGOLANO***

<sup>1</sup> Albino Sanhenga

---

### RESUMO

O estudo descritivo intitulado “O Juiz de Garantias no Direito Processual Penal Angolano: Desafios e Perspectivas” teve como objectivo analisar os desafios e perspectivas da implementação dessa figura no sistema jurídico de Angola, propondo soluções para sua aplicação eficaz. A pesquisa, de carácter bibliográfico e qualitativo, baseou-se na análise de doutrinas, legislações e artigos científicos. Os principais resultados apontaram que, apesar da previsão legal, a implementação do juiz de garantias enfrenta desafios significativos, como a necessidade de normativas claras e diretrizes específicas. A figura do juiz de garantias é vista como fundamental para defender os direitos fundamentais dos cidadãos, garantindo a legalidade das detenções e a imparcialidade nas fases iniciais do processo penal. No entanto, para alcançar esses benefícios, é essencial investir na capacitação dos magistrados, desenvolver uma infra-estrutura adequada e promover uma cultura de respeito aos direitos humanos no sistema judiciário. O estudo conclui que reformas são necessárias para superar os desafios identificados, incluindo a criação de programas de formação especializados, a melhoria das condições de trabalho e a disponibilização de recursos tecnológicos. Também foram recomendadas campanhas de sensibilização e educação jurídica para ampliar a compreensão sobre a importância do juiz de garantias na justiça penal. Em suma, embora existam desafios, a implementação do juiz de garantias em Angola é factível e essencial para o avanço do sistema judiciário e a consolidação do Estado de Direito no país.

**Palavras-chave:** Juiz de Garantia. Processo Penal. Sistema Judicial.

### RESUMEN

Es un estudio descriptivo titulado “El Juez de Garantías en el Derecho de Procesamiento Penal Angolano: Desafíos y Perspectivas”, con el objetivo de Analizar los desafíos y perspectivas de la implementación de esa figura en el sistema jurídico de Angola, proponiendo soluciones para su aplicación eficaz. La pesquisa, de carácter bibliográfico e qualitativo, basado en el análisis de doctrinas, legislaciones y artículos científicos. Los principales resultados apuntaron que, aparte de la previsión legal, la implementación del juez de garantías enfrenta desafíos significativos, como la necesidad de normativas claras e directrices específicas. La figura del juez de garantías es vista como fundamental para defender los derechos fundamentales de los ciudadanos, garantizando la legalidad de las detenciones y la imparcialidad de las fases iniciales del proceso penal. En tanto, para alcanzar esos beneficios, es esencial invertir en la capacitación de los magistrados, desarrollar una

infra-estrutura adecuada y promover una cultura de respeto a los derechos humanos en el sistema jurídico. El estudio concluye que reformas son necesarias para superar los desafíos identificados, incluyendo la creación de programas de formación especializados, la mejoría de las condiciones de trabajo y a disponibilización de recursos tecnológicos. También fueron recomendadas campañas de sensibilización y educación jurídica para ampliar la comprensión sobre la importancia del juez de garantías en la justicia penal. En suma, aún existen desafíos, la implementación del juez de garantías en Angola es factible y esencial para el avance del sistema judicial y la consolidación del Estado de Derecho en el país.

**Palabras-clave:** Juez de Garantía. Proceso Penal, Sistema Judicial.

## INTRODUÇÃO

A pesquisa explora a introdução do juiz de garantias no Direito Processual Penal angolano, uma medida destinada a fortalecer o sistema judicial do país e alinhar-se com práticas internacionais que defendem os direitos humanos e garantem um processo penal íntegro. O estudo tem como objectivo central analisar o papel, a relevância e os desafios dessa figura jurídica em Angola.

No contexto angolano, onde o sistema jurídico está em evolução, a implementação do juiz de garantias representa uma mudança significativa. Este magistrado é responsável por controlar a legalidade da investigação criminal, garantindo que os direitos do arguido sejam respeitados desde o início do processo. Embora a prática tenha mostrado benefícios em países como Brasil e Portugal, a transposição para Angola enfrenta desafios únicos.

Os principais obstáculos incluem a necessidade de reformas legislativas, formação adequada para magistrados, adaptação das estruturas judiciais e garantias de acesso à justiça, especialmente em regiões remotas. Além dos desafios práticos, há implicações jurídicas que precisam ser consideradas, como a compatibilidade do juiz de garantias com os princípios constitucionais e direitos fundamentais angolanos.

O problema central desta investigação é entender como o sistema jurídico angolano pode garantir a implementação eficaz do juiz de garantias, assegurando a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos e a imparcialidade no processo penal?

O objectivo geral é analisar os desafios e perspectivas da implementação da figura do

juiz de garantias no ordenamento jurídico angolano, propondo soluções práticas para a sua efetiva aplicação e para a melhoria da justiça penal no país.

Os objectivos específicos são: estudar o contexto legislativo e teórico subjacente à introdução do juiz de garantias no direito processual penal angolano; analisar os principais obstáculos práticos que podem dificultar a implementação do juiz de garantias em Angola; propor um programa efetivo para a atuação dos juízes de garantias em Angola, incluindo recomendações para a formação de magistrados, melhoria das infraestruturas judiciais e mecanismos de monitorização e avaliação contínua do desempenho dos juízes de garantias.

## DESENVOLVIMENTO

### Conceito do juiz de garantia.

O juiz de garantias é uma figura essencial no processo penal, criada para proteger os direitos fundamentais dos cidadãos durante as etapas iniciais da investigação criminal. Sua principal função é garantir que as ações investigativas sejam realizadas de forma legal, justa e imparcial.

Esse conceito moderno do juiz de garantias surgiu como uma resposta à necessidade de equilibrar o poder do Estado na investigação criminal com a proteção dos direitos dos indivíduos, especialmente dos suspeitos e acusados. Países da América Latina, como Chile e Brasil, foram pioneiros na implementação dessa figura na década de 2000. A introdução do juiz de garantias nesses países buscou reduzir abusos nas investigações e garantir que os

procedimentos fossem conduzidos de maneira transparente e justa. (Garcia, 2018). As raízes do conceito de juiz de garantias estão no sistema jurídico francês, mas foram adaptadas e implementadas com sucesso em várias nações latino-americanas. Em países como Chile e México, a introdução dessa figura jurídica teve um impacto positivo, aumentando a proteção dos direitos processuais dos acusados e fortalecendo a confiança no sistema de justiça penal. (Garcia, 2018).

O papel do juiz de garantias é garantir que os direitos dos acusados sejam respeitados durante toda a fase de investigação, atuando como um guardião da legalidade e da justiça processual. É ele quem assegura que todas as fases do inquérito policial sejam conduzidas sem abusos ou arbitrariedades. (Lima, 2019). Uma distinção importante é a separação entre o juiz de garantias e o juiz que julga o mérito do caso. Essa separação é crucial para manter a imparcialidade no processo penal, evitando que o juiz responsável pelo julgamento seja influenciado por informações obtidas durante a investigação. (Prado, 2020).

A atuação do juiz de garantias é ainda mais vital em contextos onde há um histórico de abusos e violações de direitos no processo penal. Nesse sentido, essa figura se apresenta como uma resposta efetiva para garantir que as ações do Estado durante as investigações sejam rigorosamente controladas e juridicamente fundamentadas. (Silva, 2021). Formar magistrados adequadamente é fundamental para que os juízes de garantias desempenhem suas funções com competência. A capacitação específica e contínua dos magistrados é essencial para que eles possam proteger eficazmente os direitos fundamentais no processo criminal, prevenir abusos e assegurar a justiça. (Silva, 2021). De acordo com Dias (2017), a formação dos magistrados é um elemento fundamental para que os juízes de garantias possam exercer as suas funções de forma competente e

adequada, enfrentando as diversas situações que surgem no contexto do processo penal. Segundo Almeida (2019), a capacitação específica de educação jurídica é fundamental para que os magistrados possam defender eficazmente os direitos fundamentais no processo criminal, prevenindo abusos e assegurando a justiça.

Para preservar a confiança pública do sistema judicial e salvaguardar os direitos fundamentais, é essencial separar as funções. (Gomes, 2018).

Em suma, o juiz de garantias representa um avanço significativo nos sistemas de justiça criminal ao promover maior equidade e proteção dos direitos individuais desde o início do processo penal. Sua implementação visa garantir que todos sejam tratados conforme os princípios do devido processo legal e da presunção de inocência, colaborando para um sistema de justiça mais justo e transparente.

**O impacto do juiz de garantias na proteção dos direitos fundamentais: foco no devido processo legal, presunção de inocência e imparcialidade no julgamento.** A introdução do juiz de garantias no sistema jurídico angolano representa um avanço significativo na proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos, particularmente no que diz respeito ao devido processo legal, à presunção de inocência e à imparcialidade no julgamento.

O devido processo legal, princípio fundamental que garante a justiça e regularidade nos procedimentos judiciais, pode ser robustecido com a atuação do juiz de garantias. Este magistrado controla as investigações, autoriza medidas cautelares e realiza audiências de custódia, garantindo que os direitos dos acusados sejam respeitados desde o início do processo penal (Prado, 2020).

A presunção de inocência, que garante que uma pessoa é considerada inocente até prova em contrário, é fortalecida pela separação entre as funções de investigação e julgamento.

O juiz de garantias, ao supervisionar a fase investigativa, evita que o mesmo magistrado que autorizou as medidas investigativas seja o responsável pelo julgamento, promovendo maior imparcialidade (Silva, 2021).

Além disso, a imparcialidade judicial, essencial para decisões justas, é garantida pela atuação independente e neutra do juiz de garantias, que supervisiona a legalidade das investigações e autoriza medidas cautelares de forma objectiva (Almeida, 2019). Essa separação de funções reforça a confiança no sistema de justiça, afiançando um julgamento justo e equilibrado.

Em suma, a implementação do juiz de garantias em Angola tem o potencial de transformar o processo penal, garantindo maior protecção aos direitos fundamentais e promovendo uma justiça mais equitativa e respeitosa dos direitos humanos.

### **Funções do juiz de garantias no código de processo penal angolano: análise do artigo 313.º**

O juiz de garantias desempenha um papel fundamental no sistema processual penal angolano, particularmente durante a fase de instrução preparatória, conforme estabelecido no art.º 313.º do Código de Processo Penal. Essa figura jurídica é responsável por assegurar a legalidade das investigações e a protecção dos direitos fundamentais dos arguidos. (Dias, 2017).

A claridade nas competências dos juízes de garantia contribui claramente para a eficácia do sistema judicial, permitindo uma administração mais ágil e eficaz da justiça. (Carvalho, 2022).

Uma das principais atribuições do juiz de garantias é a aplicação de medidas de coacção, como a prisão preventiva, garantindo que estas sejam justas e proporcionais. A participação do juiz nessa situação é crucial para evitar abusos e proteger o direito à liberdade do arguido (alínea a do art.º 313.º). Além disso, o juiz de garantias também tem a função de verificar atos do Ministério Público, especialmente em relação às medidas

cautelares. Essa inspecção assegura que tais medidas sejam aplicadas de maneira justa e dentro dos limites da lei, evitando arbitrariedades (alínea b do art.º 313.º).

O art.º 313.º também confere ao juiz de garantias a condução do primeiro interrogatório judicial do arguido detido. Esse procedimento é vital para garantir que o arguido compreenda as acusações e que seus direitos sejam respeitados desde o início do processo (alínea c do art.º 313.º).

Outras responsabilidades abrangem a autorização de buscas, a admissão de assistentes no processo, a apreensão de objectos, e a gestão de faltas injustificadas, entre outras. Essas funções, além de promoverem a justiça, garantem que o processo seja conduzido de forma transparente e dentro dos princípios legais.

Em resumo, o art.º 313.º do Código de Processo Penal angolano define o juiz de garantias como um guardião dos direitos dos arguidos, desempenhando funções essenciais que visam a legalidade e a imparcialidade no processo penal. A atuação desse juiz é vital para assegurar um sistema judicial justo, onde os direitos fundamentais são respeitados e os abusos são evitados.

### **Análise das autorizações do juiz de garantias na fase de instrução preparatória no direito angolano.**

No sistema processual penal angolano, o juiz de garantias desempenha uma função essencial ao controlar as atividades investigativas durante a fase de instrução preparatória, garantindo que os direitos fundamentais das partes envolvidas sejam preservados. Suas responsabilidades incluem autorizar procedimentos que possam impactar significativamente a privacidade, a integridade e os direitos individuais dos envolvidos.

Almeida (2019) destaca que a necessidade de autorização judicial para medidas intrusivas é básica para defender os direitos fundamentais, garantindo que intervenções

na privacidade dos indivíduos sejam corretamente fundamentadas pela lei.

Durante a fase de instrução preparatória, cabe ao juiz de garantias autorizar exames ou perícias que possam violar a integridade física ou moral, a intimidade, ou o pudor das pessoas. Tais procedimentos podem incluir exames médicos invasivos, testes de DNA, entre outros que envolvem aspectos sensíveis da dignidade pessoal (art.º 314.º, alínea a). A imposição de autorização judicial para esses exames garante que apenas sejam realizados quando estritamente necessários e proporcionais à investigação, preservando a integridade e a dignidade dos envolvidos (SANTOS, 2021).

Outro aspecto basilar é a autorização de escutas telefónicas, que, apesar de serem ferramentas valiosas para investigações, também mostram uma intrusão significativa na privacidade dos indivíduos. O Código de Processo Penal angolano exige que tais medidas sejam aprovadas pelo juiz de garantias (art.º 314.º, alínea b). A autorização judicial para essas escutas é um controlo fundamental para evitar abusos, garantindo que a invasão da privacidade seja justificada e proporcional, protegendo os direitos de comunicação dos cidadãos.

Além dessas funções, o juiz de garantias deve autorizar quaisquer outros atos que, conforme a lei, exijam intervenção judicial (art.º 314.º, alínea c). Esta disposição permite que o juiz inspecione uma ampla gama de procedimentos durante a instrução preparatória, garantindo que todos os atos sejam realizados dentro dos parâmetros legais, assegurando a legalidade e a adequação das investigações.

Santos (2021) frisa que a clara definição das funções do juiz de garantias no processo penal é essencial para a operação transparente e justa do sistema judicial, reforçando a confiança dos cidadãos no processo. A exigência de autorizações judiciais para atos investigativos intrusivos mostra o esforço do sistema jurídico angolano em harmonizar a

necessidade de eficácia nas investigações com a protecção das liberdades individuais, essencial para uma sociedade que valoriza os direitos humanos e a justiça.

A supervisão judicial realizada pelo juiz de garantias ao autorizar perícias invasivas, escutas telefónicas e outros atos fundamentais para assegurar que o processo penal seja justo e legal, defendendo a dignidade, a privacidade e os direitos fundamentais dos indivíduos envolvidos. Assim, o papel do juiz de garantias é imprescindível para promover a justiça, a imparcialidade e a confiança no sistema judicial angolano.

## METODOLOGIA

Neste artigo, foi efetuada uma investigação bibliográfica descritiva, com uma abordagem qualitativa, focando-se nos desafios e nos aspectos relacionados à implementação do juiz de garantias no sistema jurídico angolano, conforme as normativas legais vigentes. A preferência por uma pesquisa bibliográfica permitiu uma análise pormenorizada das disposições legais e doutrinárias pertinentes ao tema, além de explorar estudos académicos e outras fontes relevantes.

A abordagem qualitativa facilitou uma interpretação mais profunda das informações coletadas, possibilitando uma compreensão dos fundamentos e dos desafios inerentes à figura do juiz de garantias dentro do contexto específico de Angola. Essa metodologia proporcionou uma base sólida para uma análise sobre as questões da implementação do juiz de garantias, contribuindo para uma visão mais clara e vasta dos desafios enfrentados e das oportunidades de melhoria dentro do sistema judicial angolano.

Para a orientação deste estudo, foram adotados diversos métodos que permitiram uma análise detalhada do tema. O método indutivo-dedutivo foi utilizado para estruturar a base teórica e prática da pesquisa. Inicialmente, a indução foi usada para coletar dados específicos e exemplos práticos referidos à implementação do juiz de

garantias em outros contextos. Com base nessas observações particulares, padrões foram reconhecidos e generalizações aplicáveis ao contexto angolano foram desenvolvidas. Em seguida, o método dedutivo foi aplicado, testando hipóteses e verificando sua validade no caso específico de Angola.

O método analítico-sintético foi fundamental para decompor o tema em seus componentes essenciais e, em seguida, integrá-los em uma percepção holística. Na fase analítica, foram estudados separadamente os elementos legais, institucionais e sociais relacionados à figura do juiz de garantias. Na fase sintética, esses elementos foram reunidos, permitindo a formação de uma visão coerente e abrangente dos desafios e perspectivas da implementação dessa figura jurídica no sistema judicial angolano.

A pesquisa bibliográfica desempenhou um papel central neste estudo. Foi realizada uma revisão ampla da literatura existente, incluindo livros, artigos académicos, teses, dissertações e outras publicações importantes. Este método proporcionou uma compreensão aprofundada das normativas legais e doutrinárias associadas ao juiz de garantias, além de explorar diferentes interpretações e abordagens teóricas sobre o tema.

Além da revisão bibliográfica, a pesquisa documental foi usada para complementar a análise, incluindo a avaliação de documentos oficiais, como leis e outros textos normativos. Através desse método, foi possível obter uma visão pormenorizada e precisa das disposições legais que regulamentam a atuação do juiz de garantias em Angola.

A coleta de dados foi conduzida com procedimentos e instrumentos específicos que garantiram uma análise forte e fundamentada. A pesquisa bibliográfica foi o principal procedimento empregado, envolvendo a revisão de diversas fontes teóricas e académicas. Foram utilizados livros académicos, que auxiliaram como obras de

referência sobre Direito Processual Penal, reformas judiciais e a figura do juiz de garantias, para garantir uma base teórica sólida. Publicações em revistas académicas especializadas proporcionaram informações atualizadas e estudos de caso pertinentes. Trabalhos académicos de mestrado e doutorado permitiram uma análise aprofundada de pesquisas anteriores sobre temas correlatos. Resumos de conferências e seminários sobre Direito Penal e reformas judiciais foram examinados para incorporar as mais recentes discussões académicas.

A pesquisa documental complementou a revisão bibliográfica, oferecendo dados específicos sobre a legislação e a prática jurídica. Os instrumentos utilizados compreenderam textos legislativos, como o Código de Processo Penal angolano, que foi estudado para compreender o enquadramento legal do juiz de garantias. Para enriquecer ainda mais a análise, foi feita uma revisão da literatura internacional, ampliando a perspetiva sobre as práticas e desafios em diferentes jurisdições.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### Dificuldades na implementação do juiz de garantias em angola e recomendações para lograr maior eficácia.

A implementação do juiz de garantias no sistema jurídico angolano é uma inovação destinada a fortalecer a imparcialidade e a protecção dos direitos fundamentais no processo penal. No entanto, a introdução desta figura enfrenta diversos obstáculos práticos que podem dificultar sua efetiva aplicação. Este capítulo analisa os principais desafios identificados durante a pesquisa e discute as implicações para o sistema judiciário angolano.

A formação adequada dos Magistrados é crucial para a eficácia do juiz de garantia. Atualmente, a formação inicial e contínua dos Magistrados pode ser insuficiente para prepará-los para as novas responsabilidades associadas a esta função. A falta de programas de treinamento específicos sobre as

atribuições do juiz de garantias representa um desafio significativo.

Alguns Magistrados podem resistir à adopção de novas práticas e responsabilidades. A resistência à mudança é um obstáculo comum em qualquer reforma institucional, especialmente quando envolve alterações significativas nas funções e procedimentos judiciais estabelecidos.

A desigualdade regional em termos de infra-estrutura judicial é outro desafio. Regiões mais remotas podem ter acesso limitado a recursos judiciais, o que dificulta a presença e atuação eficaz do juiz de garantias em todo o território nacional.

A implementação do juiz de garantias requer continuar nas mudanças na gestão e na logística do sistema judicial. Isso inclui a redistribuição de tarefas, a criação de novas rotinas administrativas e a coordenação entre diferentes órgãos judiciais e de investigação. A introdução do juiz de garantias pode aumentar a carga de trabalho dos Magistrados. Sem um planejamento adequado e a alocação de recursos adicionais, os juízes podem enfrentar sobrecarga, comprometendo a eficiência e a qualidade de suas decisões.

A ausência de mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação contínua do desempenho dos juízes de garantias é um obstáculo significativo. Sem esses mecanismos, é difícil identificar problemas, avaliar a eficácia da implementação e fazer ajustes necessários.

Garantir a transparência e responsabilidade na atuação dos juízes de garantias é crucial para sua aceitação e eficácia. A falta de sistemas transparentes de prestação de contas pode minar a confiança pública na nova figura judicial.

A implementação do juiz de garantias em Angola enfrenta vários obstáculos práticos, desde desafios legislativos e de capacitação até limitações de infra-estrutura e questões administrativas. Superar esses desafios é essencial para garantir que o juiz de garantias

possa efetivamente proteger os direitos fundamentais dos cidadãos e promover um processo penal justo e imparcial. As soluções para esses desafios devem envolver um esforço conjunto de reforma legislativa, investimentos em infra-estrutura, programas de capacitação abrangentes e o estabelecimento de mecanismos robustos de monitoramento e avaliação.

Para aperfeiçoar as atribuições e responsabilidades do juiz de garantias estabelecidas nos artigos 313.º e 314.º do Código de Processo Penal, é essencial assegurar que as disposições sejam claras, integrais e abrangentes. Aqui estão algumas sugestões para melhorar esses artigos, detetando possíveis omissões e propondo resoluções:

“Apreciar as reclamações suscitadas dos atos do Ministério Público que apliquem medidas cautelares em instrução preparatória”. (Alínea b) do n.º 1 do art.º 313.º). Se deve incluir um prazo máximo para a apreciação dessas reclamações para garantir celeridade processual.

“Ordenar ou praticar qualquer outro ato que a lei determinar ou que, pela sua natureza, só possa ser ordenado ou praticado por quem for titular de poder jurisdicional”. (Alínea i) do n.º 1 do art.º 313.º). Se deve incluir exemplos de atos que podem ser compreendidos por esta alínea e esclarecer os limites da discricionariedade do juiz.

“É juiz de garantias, para efeitos do presente Código, o juiz nomeado ou designado para praticar os atos previstos no número anterior”. (n.º 2 do art.º 313.º). Recomenda-se estabelecer critérios claros para a nomeação ou designação do juiz de garantias, incluindo a necessidade de independência e imparcialidade.

“Nas comarcas em que não existir juiz de garantias ou quando o nomeado ou designado estiver impedido, os atos referidos no n.º 1 do presente artigo são praticados pelo juiz do Tribunal territorialmente competente para julgar o arguido, salvo os atos estabelecidos

nas alíneas a), c) e d), que são deferidos ao juiz de garantias da Comarca mais próxima da mesma província judicial". (n.º 3 do art.º 313.º). Se devem incluir disposições sobre como proceder em caso de impedimento ou ausência prolongada do juiz de garantias e regular prazos para a transferência de competência.

"Compete ainda ao magistrado judicial competente, durante a fase de instrução preparatória, autorizar: Peritagens ou exames suscetíveis de ofender a integridade, a reserva da intimidade ou o pudor das pessoas". (Alínea a) do art.º 314.º). Incluir diretrizes para garantir que esses atos sejam executados com o menor dano possível à dignidade e privacidade das pessoas envolvidas.

"Escutas telefónicas e atos com eles relacionados, nos termos dos artigos 241.º e seguintes". (Alínea b) do art.º 314.º). Para uma maior eficácia a lei deve distinguir os requisitos e procedimentos para a autorização de escutas telefónicas, garantindo a protecção dos direitos fundamentais.

"Qualquer outro ato, nos casos em que a lei determinar que seja o juiz a conceder a autorização". (Alínea c) do art.º 314.º). Prover padrões de atos que podem requerer autorização judicial e esclarecer os critérios para a concessão dessas autorizações tornaria mais eficaz a norma.

Outras omissões e propostas de resolução são: comunicação de atos praticados, há falta de disposições sobre a comunicação dos atos praticados pelo juiz de garantias às partes envolvidas. Pelo que deve-se incluir uma alínea determinando que todos os atos praticados pelo juiz de garantias sejam informados às partes envolvidas em prazo razoável, garantindo o direito ao contraditório.

Fiscalização e transparência: há ausência de mecanismos de fiscalização e transparência das atividades do juiz de garantias. Pelo que deve-se estabelecer um sistema de registros e relatórios periódicos sobre as atividades do

juiz de garantias, que possam ser fiscalizados por órgãos superiores ou independentes.

**Formação e especialização:** instituir programas de formação contínua e especialização para os juízes de garantias, garantindo que estejam atualizados com as melhores práticas e princípios de direitos humanos.

Ao executar essas melhorias, as atribuições e responsabilidades do juiz de garantias estarão mais detalhadas, transparentes e eficazes, promovendo uma maior protecção dos direitos fundamentais e uma administração de justiça mais justa e eficiente.

### **Programa de fortalecimento e estruturação para a efetiva atuação dos juízes de garantias em Angola.**

Este programa tem como objectivo criar um modelo vasto para robustecer a atuação dos juízes de garantias em Angola. A iniciativa inclui estratégias para a capacitação contínua dos Magistrados, modernização das infraestruturas judiciais, e a implementação de mecanismos rigorosos de monitoramento e avaliação. O propósito é assegurar a protecção dos direitos fundamentais e garantir a imparcialidade no processo penal angolano.

#### **1. Capacitação dos Magistrados**

Cursos de formação inicial: desenvolvimento de um currículo obrigatório para novos juízes, com foco em direitos humanos, devido processo legal, técnicas de investigação, e monitorização judicial.

Treinamento contínuo: disponibilização de cursos de atualização periódica, abordando novas legislações, jurisprudência relevante, e melhores práticas internacionais para os juízes de garantias.

#### **Seminários**

Seminários temáticos: organização habitual de seminários sobre temas particulares, como medidas cautelares, audiências de custódia, e autorizações de interceptações telefónicas.

Cursos práticos: promoção de cursos fundamentados em estudos de caso e simulações para desenvolver habilidades práticas na tomada de decisões judiciais.

## Parcerias e cooperação internacional.

Intercâmbios e parcerias: criação de parcerias com instituições de ensino e judiciais internacionais para programas de intercâmbio e cooperação técnica.

Conferências internacionais: incentivo à participação dos Magistrados em conferências internacionais para troca de experiências e ampliação do conhecimento.

## 2. Modernização das Infra-estruturas Judiciais.

Renovação dos tribunais: investimento na modernização dos tribunais, harmonizando ambientes adequados e equipados para a atuação dos juízes de garantias.

Tecnologia da informação: implementação de sistemas eletrónicos de gestão processual e de instrumentos tecnológicos para apoio na indagação e supervisão judicial.

Acesso à justiça em áreas remotas.

Tribunais móveis: criação de tribunais móveis para garantir que a acção dos juízes de garantias alcance regiões mais distantes.

Infra-estrutura de comunicação: melhoria na infra-estrutura de comunicação, incluindo acesso à internet e sistemas de videoconferência, para auxiliar a interacção entre juízes e as partes envolvidas.

## 3. Mecanismos de monitoramento e avaliação.

Indicadores de desempenho: desenvolvimento de indicadores particulares para avaliar a atuação dos juízes de garantias, considerando tempo de decisão, qualidade das decisões, e respeito aos direitos fundamentais.

Relatórios periódicos: estabelecimento de relatórios de desempenho indispensáveis com base nos indicadores definidos, para avaliação contínua dos juízes.

Comissões internas: criação de comissões formadas por Magistrados experientes para revisar e avaliar o desempenho dos juízes de garantias.

Pareceres e melhorias contínuas: implementação de um sistema de pareceres, onde os juízes de garantias recebem

orientações e recomendações com base nas avaliações.

## Participação da sociedade civil.

Consultas públicas: execução de consultas públicas e envolvimento da sociedade civil no processo de avaliação dos juízes de garantias, promovendo transparência.

A execução deste programa visa assegurar que os juízes de garantias em Angola actuem de forma eficaz, afiançando a protecção dos direitos fundamentais e promovendo a imparcialidade no processo penal. Com a capacitação dos Magistrados, modernização das infra-estruturas e a implementação de mecanismos de avaliação contínua, o programa espera fortalecer o sistema judicial angolano, contribuindo para uma justiça mais justa e equitativa para todos os cidadãos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo teve como objectivo geral analisar os desafios e perspetivas da implementação da figura do juiz de garantias no sistema jurídico angolano, propondo soluções práticas para sua aplicação eficaz e o aprimoramento da justiça penal no país. Ficou demonstrado que a eficiência dessa figura jurídica está sujeita, em grande medida, de uma pormenorização clara e detalhada dos atos que devem ser autorizados por ela, como peritagens e interceptações telefónicas. Essa clareza evita a sobreposição de funções e garante uma atuação mais eficiente e imparcial, básica para a protecção dos direitos fundamentais dos arguidos.

Programas de treinamento específicos, que tratam tanto aspectos teóricos quanto práticos, são essenciais para preparar os Magistrados a cumprirem suas funções de forma eficaz e justa. A capacitação contínua e a modernização sobre as melhores práticas internacionais e inovações legislativas garantem que esses profissionais estejam aptos a proteger os direitos fundamentais no processo penal.

A análise detalhada do Código de Processo Penal angolano revelou que a implementação eficaz do juiz de garantias é não apenas

factível, mas crucial para o progresso da justiça penal no país. Quando devidamente capacitado e com atribuições bem definidas, o juiz de garantias pode agir como uma salvaguarda crucial dos direitos dos arguidos e garantir a imparcialidade em todas as fases do processo penal.

As recomendações e soluções propostas no artigo visam superar os desafios reconhecidos, promovendo uma reforma judicial que fortaleça o sistema de justiça e assegure um processo penal mais justo e transparente. A pergunta de partida foi abordada de maneira abrangente, confirmando tanto a viabilidade quanto a necessidade de implementar a figura do juiz de garantias no contexto jurídico angolano. Os objectivos traçados foram alcançados com sucesso, e as melhorias sugeridas podem volver as disposições legais mais claras, completas e amplas, garantindo, assim, a protecção dos direitos fundamentais e promovendo uma administração de justiça mais eficiente.

Além disso, a pesquisa destacou que o Código de Processo Penal angolano estipula de maneira clara e detalhada as atribuições do juiz de garantias durante a fase de instrução preparatória. Desde a aplicação de medidas cautelares até a autorização de atos intrusivos, como peritagens e escutas telefónicas, o juiz de garantias é investido com responsabilidades específicas que visam proteger os direitos dos cidadãos envolvidos no processo penal.

Com funções nitidamente delimitadas, o juiz de garantias desempenha um papel essencial na manutenção da imparcialidade no processo penal. A separação entre as funções de investigação e de decisão contribui para mitigar prováveis conflitos de interesse, robustecendo, assim, a confiança no sistema judicial. Angola, por sua vez, continua investindo na capacitação contínua de seus Magistrados, garantindo que estejam plenamente preparados para exercer suas funções como juízes de garantias. A

supervisão constante das práticas judiciais e a avaliação periódica das estruturas judiciárias são igualmente substanciais para identificar áreas de melhoria e assegurar a eficácia do sistema de justiça penal.

A análise das normas do Código de Processo Penal também sublinhou a importância de fortalecer a colaboração entre os diferentes órgãos do sistema de justiça, incluindo a polícia, o Ministério Público e a defesa, para garantir que a implementação do juiz de garantias seja harmoniosa e integrada. Essa cooperação é vital para assegurar que os direitos fundamentais dos envolvidos no processo sejam protegidos e que a justiça seja administrada de maneira justa e equitativa.

A implementação eficaz do juiz de garantias representa um marco importante na evolução do sistema jurídico angolano. Essa figura jurídica não só promove uma maior protecção dos direitos individuais, mas também fortalece a democracia ao garantir um processo penal íntegro e claro. A monografia enfatiza a importância de políticas públicas que protejam a autonomia judiciária e a aplicação consistente da lei, garantindo que todos os cidadãos sejam tratados com equidade perante a justiça.

Contudo, é categórico continuar aperfeiçoando o sistema judicial para enfrentar os desafios emergentes e garantir que a implementação do juiz de garantias contribua verdadeiramente para uma justiça acessível, justa e eficiente em Angola. A evolução contínua das práticas jurídicas, acompanhada de uma constante capacitação dos juízes e uma revisão periódica das normas e procedimentos, será fundamental para assegurar que os objectivos deste artigo se materializem na prática, promovendo uma justiça mais sólida e confiável para todos os angolanos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, M. (2019). Princípios constitucionais e o juiz de garantias. Brasília: Editora do Direito.

Carvalho, L. (2022). A evolução do processo penal e o papel do juiz de garantias. Coimbra: Editora Universitária.

Dias, F. (2017). Transparência e legitimidade nas acções judiciais. Lisboa: Editora Jurídica.

Garcia, M. (2018). Reformas Processuais Penais na América Latina: A Experiência do Juiz de Garantia. Editorial Jurídica.

Gomes, J. (2018). O juiz de garantias e a reforma do processo penal. Rio de Janeiro: Editora Forense.

Lima, J. (2019). Direitos Fundamentais e o Processo Penal. Editora Fórum.

Prado, R. (2020). A Imparcialidade no Processo Penal: O Papel do Juiz de Garantia. Revista de Direito Processual Penal.

Santos, C. (2021). Direitos fundamentais e o juiz de garantias: Uma perspetiva comparada. Porto: Editora Jurídica Internacional.

Silva, A. (2020). O juiz de garantias no contexto angolano: Uma análise crítica. Luanda: Editora Académica.

\_\_\_\_\_. (2021). Protecção dos Direitos Humanos no Processo Penal. Editora Atlas.

## **LEGISLAÇÕES**

ANGOLA. Lei 39/20, Código de Processo Penal angolano: promulgado em 11 de novembro de 2020.